

PARECER Nº /2009

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA,  
REDAÇÃO E DIREITOS HUMANOS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 034/2009

AUTOR: VEREADOR THIAGO MARTINS

RELATOR: VEREADOR ILTON CAMPOS

Relatório

O Projeto de Decreto Legislativo nº 034/2009 tem como autor o Ilustre Vereador Thiago Martins, e visa conceder ao Sr. Claudinei Honório da Silva o Diploma de Mérito Jornalístico.

Tal concessão se deve pelo notável destaque no exercício de suas atividades no ramo da comunicação no âmbito do Município de Unaí.

Fundamentação

A concessão de diplomas de mérito profissional, dentre outros, é regulamentada pela Resolução nº 516, de 03 de dezembro de 2003, modificada pela Resolução 525, de 28 de abril de 2004. Inicialmente cumpre observar que a iniciativa deste tipo de matéria é concorrente de qualquer Vereador, Comissão da Câmara ou de sua Mesa Diretora.

Em estrito cumprimento ao disposto no art. 220 da Resolução 195/1992, modificada pela Resolução nº 537, de 21-12-2004, essa Comissão passa a ter competência também para a apreciação do mérito da proposição em destaque. A matéria foi regularmente distribuída, tendo o Ilustre Presidente da Comissão designado a minha pessoa para emitir o presente parecer.

Segundo o inciso VI do art. 5º da mencionada Resolução 516/2003, o diploma de mérito jornalístico é destinado “ao profissional ou empresa que tenha se destacado no âmbito da Comunicação Social”.

Para o recebimento de proposição que versar sobre concessão de diploma de mérito jornalístico, necessário se faz que o autor da matéria a instrua com o *curriculum vitae* da pessoa a ser homenageada, e, havendo, publicações, notas, recortes ou peças publicitárias atinentes aos seus feitos. Veda-se, no entanto que seja concedido mais de uma distinção honorífica de igual natureza à mesma pessoa. É proibida, ainda, a apresentação de mais de uma proposição com o mesmo fim, em cada sessão legislativa ordinária, subscrita por cada Vereador, Mesa Diretora ou Comissão da Câmara. Nos períodos compreendidos entre janeiro e outubro do ano em que ocorrerem eleições municipais é vetada a concessão da distinção honorífica, sendo admitida a sua apresentação. É de 2/3 (dois terços) o quorum para a aprovação da matéria.

Consoante pode ser observado, diligenciou-se o Digno Autor em trazer junto à proposição epigrafada o *curriculum vitae* da agraciado. Foi anexada, ao presente Projeto de Decreto Legislativo, declaração prestada pela Gerente do Serviço de Apoio ao Processo Legislativo donde se observa que a matéria em questão está plenamente de acordo com as normas reguladoras ao caso, vigentes nesta Câmara Legislativa. Nenhuma outra homenagem neste sentido foi prestada anteriormente à eminente jurista.

### Quanto ao Mérito

Tecidas as considerações quanto à legalidade dos procedimentos trilhados pela presente proposição, passemos ao debate quanto a apreciação do mérito, analisando a justificativa apresentada pelo Digno Autor e o *curriculum vitae*, bem como os seletos diplomas de cursos feitos pelo homenageado, que se encontram acostados à proposição sob comento. salta aos olhos que o Sr. Claudinei Honório da Silva, defende e representa honrosamente a classe dos Jornalistas em Unaí, destacando-se ainda, como um denunciante dos problemas de ordem social que afligem nosso país, dentre estes, destacamos duas reportagens intituladas “MULHERES OPTAM PELO SEXO PARA GANHAR MAIS - DAMAS DA AVENIDA”, onde o agraciado denuncia a dificuldade enfrentada por

muitas jovens que não conseguem se sustentar e a suas famílias, e devido a isso, se vêm obrigadas a sujeitarem uma vida mundana, outra reportagem de grande valor cultural editada pelo Sr. Claudinei, foi a intitulada “VOCÊ SABE O QUE É AURICULOTERAPIA?” e nesta o autor enriquece o conhecimento de seus leitores, dando-lhes noções sobre a prática de uma cultura milenar, empregada para a cura de diversas doenças, a qual se usa da estimulação de alguns pontos das orelhas, fazendo uso de agulhas para acupuntura.

O agraciado, como um jornalista atuante, se faz presente em todas as ocasiões, devido a isso, está sempre bem informado dos acontecimentos importantes e que devem ser lavados ao público, colocando a comunidade de Unaí e região, a par da verdade dos fatos e de todos acontecimentos onde se destaca o nosso rincão.

A imprensa é imprescindível para o aperfeiçoamento de uma sociedade democrática, mas a prestação deste bom serviço, exige uma preparação dedicada e aprimorada da pessoa interessada em se engendar no meio jornalístico, e conforme se depreende dos inclusos certificados, o Sr. Claudinei, tem procurado incessantemente aprimorar os seus conhecimentos, fazendo cursos e participando de palestras onde o Jornalismo e o foco, o que o deixa em uma posição de destaque entre os profissionais do ramo.

Os requisitos exigidos para esta iniciativa foram todos atendidos pelo Digno Autor, nada havendo o que obste ao andamento da matéria quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade ou ainda no que tange à forma regimental da proposição.

Quanto ao mérito entendo que o Jornalista Claudinei Honório da Silva, assim como diversas pessoas notáveis da sociedade unaiense, merece ser agraciado com o diploma de Mérito Jornalístico, pois não se pode olvidar o trabalho notável que este vem desenvolvendo em prol da Comunicação Social no âmbito do Município e de nosso Estado.

Conceder a honraria perseguida nesta proposição ao homenageado, é medida de justo reconhecimento que se impõe, à posição por ele ocupada na sociedade Unaiense, o que é resultado da grande luta

dedicação e perseverança empregada ao longo de sua vida, em busca dos conhecimentos e informações sempre compartilhados com a coletividade.

Após altercarmos sobre a fundamentação do desiderato do nobre edil perseguido pelo presente pleito, ressalto que, a presente proposição não necessitará de retornar a esta Comissão, por estar em conformidade com a forma e técnica legislativa.

**Conclusão**

Destarte, sob os aspectos aqui analisados, voto favoravelmente à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 034/2009.

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, 24 de novembro de 2009.

**VEREADOR ILTON CAMPOS**  
**Relator Designado**